### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.492/2020 que “inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021,na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020, e na Lei Orçamentária Anual 2020, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).”**

Os Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em “[especiais](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/creditos/creditos-suplementares)” pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que sejam alteradas as Leis Orçamentárias, com a devida inclusão de metas, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, e, por conseguinte, a destinação de despesa.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI Nº 1.492/2020

**“Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 e Lei Orçamentária Anual 2020, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).”**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado e incluído na Lei Municipal nº 1.389/2017 (Plano Plurianual PPA exercícios de 2018/2021), na Lei Municipal nº 1.465/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020), e Lei Municipal n° 1.473/2019 (Lei Orçamentária - LOA 2020), a seguinte meta:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08241 Assistência ao Idoso

082410119 Proteção Social Básico

082410119.1.012000 Reforma e Ampliação da Casa do Idoso

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET DE SAUDE, CIDADANIA ASSIT SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410119.1.012000 Reforma e Ampliação da Casa do Idoso

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2565) R$ 118.200,00

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I. Superávit do Exercício Anterior:

Fonte de Recursos: 1 Recurso Livre R$ 118.200,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 28 de fevereiro de 2020.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**